



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Biblioteca Instrução e Recreio - Cedência de material para apoio às atividades desportivas	INFORMAÇÃO N.º: 6/SAFDJ/2026
	NIPG: 3896/26
	DATA: 2026/03/17

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
17-03-2026

Serafim António
Presidente da CM Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo.
17-03-2026

Carta Mauricio
Chefe da Divisão de D.T.Q.V.
Em Regime de Substituição

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À CT Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Vice-Presidente.

18-03-2026

Helena Poia
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que a Biblioteca Instrução e Recreio é uma entidade com relevante atividade no domínio desportivo, promovendo regularmente a prática de futebol e outras iniciativas que incentivam a atividade física, o convívio comunitário e a dinamização da freguesia de Valado dos Frades;

Considerando que o campo de futebol sintético da Biblioteca Instrução e Recreio acolhe regularmente treinos, jogos e outras atividades desportivas, envolvendo atletas, dirigentes, familiares e público em geral;

Considerando que a referida entidade manifestou interesse na cedência de uma bancada destinada a melhorar as condições de acompanhamento dos jogos e demais atividades desportivas realizadas naquele espaço;

Considerando que a disponibilização deste equipamento permitirá proporcionar melhores condições de conforto e segurança aos espectadores, contribuindo para a valorização das atividades desportivas ali desenvolvidas;

Considerando que o Município da Nazaré, no âmbito das suas competências, promove políticas de desenvolvimento social e desportivo, apoiando iniciativas e infraestruturas que incentivem a prática de atividade física e a participação da comunidade;

Considerando que a melhoria das condições de acolhimento do público em eventos desportivos constitui igualmente uma forma de valorização das atividades desenvolvidas pelas associações do concelho e de promoção do desporto junto da comunidade local;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a iniciativas e necessidades pontuais das associações, enquadrando a atribuição de apoios que contribuam para o desenvolvimento da atividade desportiva local.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração - cedência de material para apoio às atividades desportivas, (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
17-03-2026

Júlio Bento



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Biblioteca Instrução e Recreio é uma entidade com relevante atividade no domínio desportivo, promovendo regularmente a prática de futebol e outras iniciativas que incentivam a atividade física, o convívio comunitário e a dinamização da freguesia de Valado dos Frades;

Considerando que o campo de futebol sintético da Biblioteca Instrução e Recreio acolhe regularmente treinos, jogos e outras atividades desportivas, envolvendo atletas, dirigentes, familiares e público em geral;

Considerando que a referida entidade manifestou interesse na cedência de uma bancada destinada a melhorar as condições de acompanhamento dos jogos e demais atividades desportivas realizadas naquele espaço;

Considerando que a disponibilização deste equipamento permitirá proporcionar melhores condições de conforto e segurança aos espectadores, contribuindo para a valorização das atividades desportivas ali desenvolvidas;

Considerando que o Município da Nazaré, no âmbito das suas competências, promove políticas de desenvolvimento social e desportivo, apoiando iniciativas e infraestruturas que incentivem a prática de atividade física e a participação da comunidade;

Considerando que a melhoria das condições de acolhimento do público em eventos desportivos constitui igualmente uma forma de valorização das atividades desenvolvidas pelas associações do concelho e de promoção do desporto junto da comunidade local;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a iniciativas e necessidades pontuais das associações, enquadrando a atribuição de apoios que contribuam para o desenvolvimento da atividade desportiva local;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Serafim António Louraço da Silva, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



A **Biblioteca Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho n.º 33, 2450-388 Valado dos Frades, neste ato representada pela Presidente da Direção, Micaela Alexandra Santos Miranda Batista, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à cedência de material para apoio às atividades desportivas no campo de futebol sintético estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária:

A. Recursos Materiais

- a) Ceder 1 (uma) bancada com 6x4 metros, até ao prazo máximo de 15 de maio de 2026;
- b) Ceder 10 (dez) grades metálicas.

B. Recursos Humanos

- a) Disponibilizar os colaboradores / assistentes operacionais necessários para assegurar a montagem e eventual desmontagem da bancada cedida pelo Município da Nazaré, garantindo as condições adequadas de instalação e segurança do equipamento.

Cláusula Terceira

À Biblioteca Instrução e Recreio (BIR) compete:

- A. Assumir a responsabilidade pela boa utilização, conservação e guarda da bancada cedida pelo Município da Nazaré, desde o momento da sua entrega e montagem até à respetiva devolução ou recolha pelos serviços municipais;
- B. Manter a bancada em condições adequadas de segurança e conservação, devendo a sua utilização respeitar as normas aplicáveis, de forma a salvaguardar a integridade dos utilizadores e das estruturas;
- C. Garantir que o material cedido pelo Município da Nazaré destina-se exclusivamente ao apoio das atividades desportivas a realizar no campo de futebol sintético de Valado dos Frades, não podendo ser utilizado para fins diferentes dos previstos no presente protocolo nem cedido a terceiros sem autorização prévia do Município da Nazaré;
- D. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus dirigentes e participantes;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- E. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou deterioração da bancada cedida que resultem de utilização indevida, negligência ou falta de vigilância, comprometendo-se, sempre que se justifique, a proceder à respetiva reparação ou substituição.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos, ou seja, até 15 de maio de 2026.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia _____.____.2026.

Nazaré, _____ de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Serafim António Louraço da Silva

A Presidente da Direção da Biblioteca Instrução e Recreio

Micaela Alexandra Santos Miranda Batista